SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3620

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 308

PORTARIA Nº 308/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE JULHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 031.818.411-70, portador da Cédula de Identidade RG 5375725 PC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 18 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C5373F9D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 309

PORTARIA Nº 309/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE JULHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor AGOSTINHO ALVES DE PAULA NETO, brasileiro, casado, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número 034.697.741-02 , portador da Cédula de Identidade RG 5448649 DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 18 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:09BB8B32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AMORINÓPOLIS/GO

PROCESSO: 1895/2025
OBJETO: serviços de fornecimento de caçambas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 34.785.454/0001-37, com sede na Av. Macabeus, n° 448, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representado pelo Sr. **EBER RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 006 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.925.491-72 e portador da Carteira de Identidade nº 3800320 2ª VIA - SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.876.089/0001-24, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, 140, conj. 01, SL 1002-ED. JK Business Center, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-012 - Palmas - TO.

VALOR R$ 93.323,78 (noventa e três mil trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.17.04.122.1108.2.014 – 3.3.90.92 – FICHA: 381 – FONTE: 100
DATA: 18 de julho de 2025

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:78460761

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ANHANGUERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025
O **Município de Anhanguera/GO**, com sede na Av. Belchior de Godoy, n° 152, Anhanguera, Goiás, por sua CPL, **torna público** que fará realizar no dia **01/08/2025** as **08:00**, **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO** por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, conforme especificação constante no respectivo Edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos se encontram à disposição dos interessados pelo site **www.anhanguera.go.gov.br**.
Maiores informações pelo telefone (64) 3469-1265 (CPL), das 08hs às 11hs e das 12hs às 16hs.

Anhanguera (GO), 18 de julho de 2.025.

CLEITON CÉSAR GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Sarah Pereira Dos Santos
Código Identificador:1E3D8BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÕES PRESENCIAS

AVISOS DE LICITAÇÕES – PREGÕES PRESENCIAIS
O **Município de Anhanguera/GO**, com sede na Av. Belchior de Godoy, n° 152, Anhanguera, Goiás, por sua CPL, **torna público** que fará realizar em sua sede os procedimentos licitatórios abaixo elencado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO** visando obter a melhor proposta para os mesmos, conforme especificação constante no respectivo Edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos. Os anexos se encontram à disposição dos interessados pelo site **www.anhanguera.go.gov.br**:
I – PP - SRP - 010/25: Data/Hora: **04/08/25 – 08:00hs** | Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME REFERÊNCIA**.
II – PP – SRP – 008/25: Data/Hora: **07/08/25 – 08:00 hs** | Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS/MOLHADOS) FRUTAS, VERDURAS, CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME REFERÊNCIA.**
III – PP – SRP – 009/25: Data/Hora: **14/08/25 – 08:00 hs** | Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHANGUERA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME REFERÊNCIA.**

Maiores informações pelo telefone (64) 3469-1265 (CPL), das 08hs às 11hs e das 12hs às 16hs.

Anhanguera (GO), 18 de julho de 2.025

CLEITON CÉSAR GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Sarah Pereira Dos Santos
Código Identificador:B5297BDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 022/2025. Contratante: Município de Aurilândia-GO - CNPJ nº 02.320.364/0001-84. Contratada: SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.945.014/0004-59. Objeto: aquisição de um veículo automotor, tipo caminhonete, cabine dupla, novo, tração 4x4, motorização diesel, conforme as condições do edital. Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021, Pregão Presencial nº. 001/2025. Valor total do contrato: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência: 08/07/2025 a 08/12/2025.

Aurilândia-GO, 18 de julho de 2025.

RENATO FERREIRA NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:5F5CC983

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 770/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 770/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.679/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Nível II, o servidor Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA SIQUEIRA**, lotado no FUNDEB Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B8D7263D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 771/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 771/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.680/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Secretário Geral Escolar, a servidora Sra. **JULIANA CRISTINA DE JESUS SANTOS**, lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0F774745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 772/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 772/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo nº 2.700/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **CLEIDE ANDREA DIAS DE SOUSA BORTOLAZZI**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F734A36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 773/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 773/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.707/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), o servidor Sr. **CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO**, lotado no FUNDEB Escola Municipal Professora Jane Fatima Rigodanzo, a partir do dia 22 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FF592C71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.430/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.430/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/07/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de julho de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1275BC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.431/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.431/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração

municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PERSONALIZADO – FERRAMENTA, EM PROL ATENDER O PÚBLICO ALVO HOMENS QUE PARTICIPAM DE ATIVIDADES COLETIVAS DE CARÁTER NÃO CONTINUADO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/07/2025 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 18 de julho de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:184D2CDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 348/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA NETO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor socorrista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$9.000,00 (nove mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (18/07/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 231/2025. 18 de Julho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FBA6FC16

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 169/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) ISABELA DE SOUZA BRITO, inscrito(a) no CPF nº 107.539.331-01 e portador(a) do RG nº 3806671 SESP/DF, matrícula nº 4675, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos de 14 abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:022B47CE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 173/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e, CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Sr.(a) ELIANE DE OLIVEIRA MOURA, inscrito(a) no CPF nº 016.569.741-50 e portador(a) do RG nº 4929945 SSP/GO, matrícula nº 4662, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 14 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:22DF0FED

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 179/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). SAMARA DA TRINDADE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF nº 044.686.771-39 e portador(a) do RG nº 5957521 GO, no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 14 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4C59D40D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 180/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF nº 013.754.221-62 e portador(a) do RG nº 7631569 SSP/DF, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.282,30 (dois mil duzentos e oitenta dois reais e trinta centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 14 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:66074688

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 186/2025

"Dispões sobre gratificação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 418/90, de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida GRATIFICAÇÃO de 55,9% (cinquenta e cinco vírgula nove por cento) ZILDA DA SILVA OLIVEIRA — Matrícula Nº 259

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BFCC39EE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 187/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 7209/2025 da Servidora Pública Municipal, Sra. JOSELMA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 008.005.261-47 e portador(a) do RG nº 4798683 DGPC/GO, matrícula nº 2786, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, falecida em 18 de abril 2025.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidora Pública Municipal, Sr(a). JOSELMA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 008.005.261-47 e portador(a) do RG nº 4798683 DGPC/GO, matrícula nº 2786, concursada nesta municipalidade no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, .

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8DD82F48

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 188/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo Comissão providências."

e dá outras PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ANGELA MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 039.543.061-58 e portador(a) do RG nº 6168678 SSP/GO, matrícula nº 4750, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E8FDF2C6

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 196/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 7466/2025 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). DOMILSON ABREU DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 689.133.381-49 e portador(a) do RG nº 3391334 2VIA SPTC/GO, matrícula nº 2794, concursada nesta municipalidade no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, falecida em 22 de abril 2025.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). DOMILSON ABREU DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 689.133.381-49 e portador(a) do RG nº 3391334 2VIA SPTC/GO, matrícula nº 2794, concursada nesta municipalidade no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 22 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:67CE7554

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 198/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA SALETE RODRIGUES DE LIRA, inscrito(a) no CPF nº 028.401.871-67 e RG nº 3222113, no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A40DAFFC

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 199/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). BEATRIZ LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 062.487.521-09 e RG nº 1670412903 SSP-GO, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.282,29 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte nove centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E9176B92

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 200/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). RENATA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 704.497.071-05 e portador(a) do RG nº 8271797 SSP/GO, matrícula nº 4689, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C11577D0

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 201/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF nº 013.754.221-62 e portador(a) do RG nº 7631569 SSP/GO, matrícula nº 4881, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de abril de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/04/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CD456663

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 255/2025

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO, o Processo nº 9766/2025 do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). CLORIS FERREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF nº 029.196.461-33 e portador(a) do RG nº 5247575 SPTC/GO, matrícula nº 2763, concursada nesta municipalidade no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a).CLORIS FERREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF nº 029.196.461-33 e portador(a) do RG nº 5247575 SPTC/GO, matrícula nº 2763, concursada nesta municipalidade no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVEFAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:54466CE4

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 256/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). ELTON JHON CAVALCANTE CARNEIRO, inscrito(a) no CPF nº 060.222.661-90 e RG nº 6434157 SSP-GO, no cargo de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR de provimento em comissão, com remuneração de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9AE90108

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 257/2025

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de DIRETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MAYCON DOUGLAS TOME DE MORAIS SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 701.803.011-01 e RG nº 6093960 PC-GO, no cargo de DIRETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM de provimento em comissão, com remuneração de R$ 3.043,07 (três mil e quarenta e três reais e sete centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:834530C0

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 258/2025

"Nomeia Servidor Público em cargo de Comissão e dá outras providências".

Municipal O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). JOSE GABRIEL ANDRADE DE JESUS, inscrito(a) no CPF nº 711.495.101-96 e RG nº 7179338 PC-GO, no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ Plano de Cargos 2.282,30 (dois mil duzentos oitenta e dois reais e trinta centavos) definida pelo nível salarial definido no e Salários, DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º — Este com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 de julho de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/07/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D24CD9F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2025

Contrato n°090/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:CONAGUA AMBIENTAL LTDA, CNPJ. n° 01.615.998/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para serviço de análise de água do hospital municipal de Mara Rosa-GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Valor:R$ 1.970,00(mil, novecentos e setenta reais)
Dotação: 6.1.10.302.50.2.214.339039-07 FICHA 527 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 15/07/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:15/07/2025
Processo:6556/2025
Dispensa:313/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B3CFB445

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 515/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 515/2025, de 17 de julho de 2025, que dispensa a contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório para a sala da procuradoria municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A gestora do município, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão administrativa do ato de dispensa anteriormente concedido;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 453, de 17 de julho de 2025, que dispõe sobre a aquisição de moveis de escritório para a sala da procuradoria municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Rosa, 18 de julho de 2025.

LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B21B0266

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 518/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório para a sala da procuradoria municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório para a sala da procuradoria municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a aquisição de móveis visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a estrutura adequada para os atendimentos, substituição de itens danificados e provisão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade. A medida busca melhorar a qualidade dos serviços prestados, respeitando os princípios da legalidade e eficiência, conforme a legislação vigente.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório para a sala da procuradoria municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório para a sala da procuradoria municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80**, neste ato representado pelo proprietário sr. **EDVALDO GOMES MEDEIROS, CPF: 275.921.971-20**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.220,00(três mil, duzentos e vinte reais),** em favor da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório para a sala da procuradoria municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 18 de julho de 2025.

LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E258FF66

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 518/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

para a contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório para a sala da procuradoria municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório para a sala da procuradoria municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a aquisição de móveis visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a estrutura adequada para os atendimentos, substituição de itens danificados e provisão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade. A medida busca melhorar a qualidade dos serviços prestados, respeitando os princípios da legalidade e eficiência, conforme a legislação vigente.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório para a sala da procuradoria municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório para a sala da procuradoria municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 01.254.804/0001-80**, neste ato representado pelo proprietário sr. **EDVALDO GOMES MEDEIROS, CPF: 275.921.971-20**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.220,00(três mil, duzentos e vinte reais),** em favor da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de moveis de escritório para a sala da procuradoria municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 18 de julho de 2025.

LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:995D0C39

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 517, DE 18 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6967/2025."

O GESTOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a Lei Municipal nº 1.273/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, e o processo Administrativo nº 6967/2025;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome:	LUCAS PAINS SILVA
CPF:	057.835.061-09
VALOR R$:	R$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.
3º) Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 18 de julho de 2025.

LAZARO GOMES MOREIRA JUNIOR
Gestor

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BA02CB61

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa **VIVEIRO TUDO VERDE E FLORICULTURA LTDA**, CNPJ SOB Nº 03.763.900/0001-89, para se apresentar no prazo de 5 dias para assinatura da Ata Registro de Preço referente ao pregão presencial nº 27/2025, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE MUDAS DE IPÊS AMARELOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, a partir da data dessa notificação ao atendimento desta notificação de inteiro teor.

Mara Rosa 18 de julho de 2025

JOSIANE BATISTA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:66C654F0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO N°91/2025

CONTRATO N°91/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:CENTRAL DE REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ. n° 01.129.614/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR:R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO:
10.302.210.2.218.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
FUNDAMENTO LEGAL: ART 75, VIII DA LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:17/07/2025
VIGÊNCIA: 17/07/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 6800/2025
DISPENSA: 315/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EC4927A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 361/2025

"Dispõe sobre a convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 391/2023 de 29/06/2023, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO o sobrestamento da nomeação da candidata classificada em 2º lugar e convocada através do Decreto Fundacional nº 333, de 01/07/2025;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
32	ANNA CARLA DE QUEIROZ RIBEIRO	3º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:99BB30B2

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 362/2025

"Dispõe sobre a ampliação de vaga e convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 003/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **JULIENE REZENDE CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 001/2025 de 06/01/2025, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 003/2024, na vaga **02 (dois**), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.

Art. 2º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 003/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 3º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 4º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
02	JANAINA DA SILVA ROSA	2º

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2ACBEF0E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 363/2025

"Dispõe sobre a convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2025, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2025, homologado pelo Decreto Fundacional nº 324/2025 de 30/07/2025, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO o Despacho que Retificou o Decreto Fundacional **nº 330/2025**, de 01 de julho de 2025, com o fim de cancelar a convocação da Candidata aprovada em 1º lugar da vaga **17** (dezessete) em razão de que a mesma está com contrato vigente com a Instituição até 28/12/2025;
CONSIDERANDO a desclassificação dos candidatos classificados em 1º e 2º lugares da vaga **16** (dezesseis) do Edital 002/2025, e convocados através do Decreto Fundacional nº 330, de 01/07/2025, por falta de apresentação de documentações exigidas, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2025 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. **O não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados:

Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
16	EVELYN BORGES BRAGA	3º
	TAUANNA LARISSA TEIXEIRA DE AGUILAR	4º

17	GABRIEL GONÇALVES DUTRA	2º
19	MATHEUS LEÃO TAVARES COSTA	1º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6851E4C7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 092/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 092/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 092/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA MINI-ESCAVADEIRA (MODELO BOBCAT), COM OPERADOR ESPECIALIZADO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 05/08/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 18 DE JULHO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E970CD82

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE DISPENSA 047/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus – GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e dedetização de ambientes, de diversos setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo de referência. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: **13.030,19 (treze mil, trinta reais e dezenove centavos)**
Data de recebimentos das propostas:
Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.
Período de entrega das Proposta
De **21/07/2025 das 08:00 horas** até **23 /07/2025 as 16 horas**

Bom Jesus-GO, 17 de julho de 2025

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:616A3313

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2025

CONVOCAÇÃO

A Gestora da ***SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 002/2025, ***RESOLVE***:

CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação munidos com **02 (duas) cópias** dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Diploma de Curso Superior na área pretendida, conforme as vagas descritas neste edital.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Bom Jesus – GO do candidato;
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço, do Município de Bom Jesus – GO;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Exame Médico Admissional.

PEDAGOGIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF.
01	MILLENY ALEXANDRE GOMES	707.323.601-96	76	13º
02	SUELEI DE FÁTIMA DA SILVA	004.165.021-21	76	14º
03	ANA PAULA TEIXEIRA SILVA	036.749.731-03	76	15º
04	CAMILLA ARAÚJO DE SOUSA	059.067.341-63	76	16º
05	ANA PAULA GARCIA FERNANDES	014.195.021-82	76	17º

LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF.
01	CIBELE CRISTINNE FERREIRA RODRIGUES	122.456.789-10	64	2º

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, nos dias ***21 à 25 de julho de 2025***, em horário de expediente (08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.), para início das atividades em ***31 de julho de 2025*** de suas respectivas funções.

Bom Jesus – GO, 18 de julho de 2025.

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E658D10B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 207/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: RAUL MOURA OLIVEIRA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° **038.720.451-21**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 11/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 6 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 18 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C049CEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 206/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: RAUL MOURA OLIVEIRA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° **038.720.451-21**, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 11/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 6 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**

JANDAIA- GO, 18 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3EAE9BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 205/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ANGELICA SILVA SIQUEIRA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° **031.994.081-09**, RESIDENTE E DOMICILIADA NO SETOR MORADA NOVA II, RUA 01, QD.1 LT.07, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 11/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 6 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 18 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:ED36869C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 203/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ANGELICA SILVA SIQUEIRA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° **031.994.081-09**, RESIDENTE E DOMICILIADA NO SETOR MORADA NOVA II, RUA 01, QD.1 LT.07, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 11/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 6 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 18 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6A56A8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 204/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ANGELICA SILVA SIQUEIRA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° **031.994.081-09**, RESIDENTE E DOMICILIADA NO SETOR MORADA NOVA II, RUA 01, QD.1 LT.07, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 11/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 6 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 18 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4B418388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 209/2025
PROCESSO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO AUTUADO SOB O N° 003/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: HOTEL JANDAIA LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **02.487.035/0001-22**, ESTABELECIDA NA RUA BERALDO CAETANO GOMES, N°319, CENTRO, JANDAIA-GO NESTE ATO REPRESENTADA PELA **REGISANDO DIVINO DINIZ DE LIMA**, PORTADORA DO CPF N° **292.466.871-91**, **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE HÓTEIS E POUSADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. ASSINATURA: 14/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

JANDAIA- GO, 18 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:42D7CEE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 211/2025
PROCESSO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO AUTUADO SOB O N° 002/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: HOTEL JANDAIA LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **02.487.035/0001-22**, ESTABELECIDA NA RUA BERALDO CAETANO GOMES, N°319, CENTRO, JANDAIA-GO NESTE ATO REPRESENTADA PELA **REGISANDO DIVINO DINIZ DE LIMA**, PORTADORA DO CPF N° **292.466.871-91**, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTO NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 14/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

JANDAIA- GO, 18 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:12AE4FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 212/2025
PROCESSO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO AUTUADO SOB O N° 002/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: LARA MELLYSSA SILVA ALVES 0202784126, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **46.780.970/0001-58**, ESTABELECIDA NA AV. JK DE OLIVEIRA, QD.10 LT.06, NOVA VILA, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **LARA MELLYSSA SILVA ALVES**, PORTADORA DO CPF N° **021.027.841-26**, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTO NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 14/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

JANDAIA- GO, 18 DE JULHO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C6F1A28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 210/2025
PROCESSO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO AUTUADO SOB O N° 002/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR 72131187149, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N° **38.559.432/0001-00**, ESTABELECIDA NA RODOVIA GO 320, CHÁCARA KM 18, SETOR BELA VISTA, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **JOÃO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR**, PORTADORA DO CPF N° **721.311.871-49**, **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTO NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 14/07/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

JANDAIA- GO, 18 DE JULHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1A7CE5D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2161/2025

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA N° 200/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
18/7/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 23/7/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B4370394

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.529/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.529/2025

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios para a cesta básica para suprir as necessidades enquanto está em andamento o processo licitatório de nº 229/2025.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, destinado a assistência social.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 13.841,00** (treze mil oitocentos e quarenta e um reais) objeto do Processo Administrativo de n. 529/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DUZE SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, Av. Goiás, QD. 25 LT.03, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-00, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.32.00**, Ficha: **290**, Sub Elemento: **000**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:908A552E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 598/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 598/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de construção das escolas municipais, Escola maternal dona Levinda de Rezende, Escola de Tempo Integral e escola Municipal Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de construção para as escolas municipais, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de material de construção para a manutenção nas escolas municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 18.329,34** (dezoito mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 598/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Av. Goiás, S/N , Quadra 26, Lote 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação – movimento educação (25%)**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:016AA948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 236 DE 17 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de pagamento de auxílio complementar financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) em atendimento ao piso salarial da enfermagem a servidores que menciona."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal de n. 031/2020 e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:
CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 686 de 29 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor do auxílio financeiro complementar repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) ao Município de Portelândia-GO a título de auxílio financeiro visando dar cumprimento a Lei Federal 14.434/2022 com referência ao mês de junho de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), referente ao mês de junho de 2025 para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem as servidoras:

Matrícula	Nome	CPF	Valor
2343	ERLA LINO FERREIRA DE CARVALHO	***.452.591-**	R$ 49,09
3779	JHANILLA BORBOSA DE OLIVEIRA	***.043.761-**	R$ 1.001,93
2381	LUCIANA SANTOS LARA	***.479.611-**	R$ 1.508,43
101	MARTA SILVA CARVALHO	***.278.831-**	R$ 644,79
3776	ONADIR RODRIGUES GOMES	***.017.421-**	R$ 1.001,93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Portelândia, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:158E4BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1461/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1461/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de construção para confecção de calçadas e estacionamento na UBS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de construção para a construção para confecção de calçadas e estacionamento na UBS.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de construção para confecção de calçadas e estacionamento na UBS, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.988,50** (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1461/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD. 26 LT. 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as

empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II – 06.08.10.301.0005.2.034- 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B3D7CB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1773/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1773/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a manutenção corretiva emergencial em veículo em veículo oficial Voyage (QTQ-6385)".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção corretiva emergencial em veículo em veículo oficial Voyage (QTQ-6385), descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a manutenção corretiva emergencial em veículo em veículo oficial Voyage (QTQ-6385), veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.126,73** (um mil centos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1773/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 QD.41 LT.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15 %** , Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C353C33B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 017/2025

O Município de Quirinópolis - GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Quirinópolis-GO.** Os interessados deverão enviar a documentação, **a partir da publicação** nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis/GO, site, Jornal de Grande Circulação e FGM ficando **aberto até dia 05 de agosto de 2025**, dúvidas e informações no telefone da Prefeitura

Municipal de Quirinópolis – (64) 9 9964-4153, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, 18 de julho de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A5CD34F0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **23 de julho de 2025, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Prisional de Quirinópolis, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital.** A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 097/2025. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 18 de julho de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:64B488B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 5013/205
Dispensa n° 129/205

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/07/2025 ao dia 23/07/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA A CAVALGADA DA FÉ 2025, A SEREM USADAS NA ROMARIA DO BOM JESUS DA LAPA DE TERRA RONCA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS GO ., conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 18 de julho de 2025.

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:DF3E7FE9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2024

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2025,** no dia **06 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição gradativa de medicamentos farmacológicos e correlatos, formulas infantis e suplementos alimentares, a fim de atender as demandas judiciais e emergenciais do município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br e retirada do edital no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 18/07/2025.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:01E92040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2024

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2025,** no dia **04 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição gradativa de gêneros alimentícios (carnes e frios, frutas, verduras e legumes) para alimentação escolar da rede municipal de ensino em atendimento ao Pnae e Manutenção da Secretaria de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br e retirada do edital pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 18/07/2025.

AMANDA CARLA DAS NEVES SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:D50003DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº037/2025

Processo Administrativo Nº 2024067831
Pregão Eletrônico 039/2025
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico, produtos de limpeza e produção de higiene, de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 834.913.091-15, comparece nesta data, fundamentados no Decreto Municipal 04/2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelo promitente signatários:
a) SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.398.112/0001-27, com sede à RB2, Qd.05, Lt.18, Parque dos Jatobas, Mineiros–GO, e-mail: jolessandro.nogueira@hotmail.com, tel: (64) 99626-8110, neste ato representada por JOLESSANDO NOGUEIRA MARTINS, brasileiro, portador do RG nº 5606817 SSP/GO e inscrito no CPF sob o número 013.540.371-54.
b) APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.214.319/0001-94, com sede a Rua C-165, nº553, Qd.385, Lt.03, Casa 01, Goiânia-GO, CEP 74.275-170, e-mail: aparconstrucoes@gmail.com / contato@aparconstrucoes.com.br, tel: (62) 3310-2700, neste ato representada por ROMEU LEAL GOMES, brasileiro, portador do RG nº 4248701 - DGPC/GO e no CPF nº. 942.623.571-04.
c) JV ATACADÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.323.856/0001-27, com sede a Avenida Nilson Dantas Pires, nº 72, Cidade Jardim II, nº 1300-A, Jataí-GO, CEP 75.807-764, tel: (64) 99996-2009, e-mail: jvatacadaoltda@gmail.com, neste ato representada por JULIANA APARECIDA DE CARVALHO DE MORAES, brasileira, portadora do RG nº 4789284 2º via e inscrita no CPF sob o número 008.148.861-08.
d) MASTER NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.640.401/0001-72, com sede a Rua 125, Qd 30, Lt 20, Sala A, Jardim Presidente, Rio Verde – GO, CEP 75.908-320, tel: (64) 98444-6165, e-mail: glamourlicitacoes.financeiro@gmail.com, neste ato representada por JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA DE MENEZES, brasileiro, portador do RG nº 3821977 e inscrita no CPF sob o número 857.473.431-49.

A referida ARP tem origem no Pregão eletrônico 039/2025 e, cuja ata e demais atos foram devidamente homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação anexo aos autos e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material elétrico e eletrônico, produtos de limpeza e produção de higiene, que serão utilizados nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 039/2025, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes.
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:
I - A entrega do objeto contratado deverá ocorrer conforme as demandas desta autarquia no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no endereço; Avenida 21 esquina com 8° avenida quadra: 17 Setor Aeroporto CEP: 75.833-120 (Almoxarifado do SAAE) horário de recebimento: das 07: 00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira, ou em outro endereço de acordo com a indicação da contratante em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta de acordo com a necessidade do SAAE.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:
São obrigações do promitente, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;
VI –O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.398.112/0001-27						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Rs**
01	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO POR SACAROSE DE CANA-DE AÇÚCAR, COM APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM: UNIDADE COM 5 KG.	130	UND	CRISTAL VALE	R$ 23,62	R$ 3.070,60
02	CANELA EM CASCA COM LASCAS INTEIRAS, DE BOA APARÊNCIA, COM CERCA DE 6CM DE COMPRIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM: PACOTE DE 500G.	30	PC	MIX CHEF	R$ 56,20	R$ 1.686,00
03	CHÁ MATE 250G, COMPOSTO POR 100% DE FOLHAS DE MATE TOSTADO ORGANICO (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.). COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM: CAIXA DE 250G.	100	CX	LEÃO	R$ 11,83	R$ 1.183,00
04	MARGARINA 1KG. PRODUTO GORDUROSO COM APARÊNCIA DE MANTEIGA. EMULSÃO	150	UND	DELICIA	R$ 15,42	R$ 2.313,00

	PLÁSTICA OU FLUÍDA DO TIPO ÁGUA/ÓLEO, FORMADA PELA MISTURA DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE EM PÓ DESNATADO E ÁGUA, DEVIDAMENTE COLORIDAS E AROMATIZADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
05	ÓLEO DE SOJA GARRAFA 900ML, DE ORIGEM VEGETAL, ANTIOXIDANTES: TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	240	UND	COMIGO	R$ 8,24	R$ 1.977,60
06	SAL REFINADO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO (INS 535). NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	20	KG	BEIJA FLOR	R$ 1,82	R$ 36,40
07	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL 50ML, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES	5	CX	TERMO POTE	R$ 140,00	R$ 700,00
08	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL 200 ML, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, MATERIAL RESISTENTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	40	CX	TERMO POTE	R$ 125,00	R$ 5.000,00
09	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103. CONFECCIONADO EM PAPEL FILTRO DE QUALIDADE, COM MICROFUROS. COR BRANCA EMBALAGEM: CAIXA COM 30 UNIDADES	5	CX	MELITA	R$ 5,00	R$ 25,00
10	GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL 2.5 LITROS, INOX POR DENTRO E FORA, TAMANHO APROXIMADO DE 36CM DE ALTURA POR 15 CM LARGURA.	6	UND	INVICTA	R$ 222,43	R$ 1.334,58
11	ISQUEIRO GRANDE, 390 G. SISTEMA DE IGNIÇÃO DE AÇÃO SIMPLES, CHAMA ÚNICA, NÃO RECARREGAVEL, COM SELO DO INMETRO. EMBALAGEM: CARTELA COM 12 UNIDADES.	3	CARTELAS	BIG	R$ 56,86	R$ 170,58
12	ÁGUA SANITÁRIA 12x1L SOLUÇÃO AQUOSA AMARELADA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	30	CX	PROESA	R$ 29,00	R$ 870,00
13	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL, COM NO MÍNIMO 360ML ELIMINA MAUS ODORES E REFRESCA O AR. LIVRE DE CFC	24	UND	ARGRADAVEL	R$ 12,37	R$ 296,88
14	BALDE DE PLASTICO EXTRAFORTE, PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COM ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 15 L	20	UND	JAGUAR	R$ 20,00	R$ 400,00
15	DESINFETANTE LIQUIDO 2L, ANTIMICROBIANO E BACTERICIDA, CONCENTRADO, IDEAL PARA DESINFETAR E PERFUMAR BANHEIROS. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 GALÕES DE 2L	30	CX	PROESA	R$ 30,00	R$ 900,00
16	DETERGENTE NEUTRO 24X500ML. 500ML PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVAVEIS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE GORDURAS, BIODEGRADÁVEL, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML	40	CX	OESTE	R$ 39,98	R$ 1.599,20
17	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA, CABEÇA ANATÔMICA, PLASTICO RESISTENTE, CERDAS DE POLIPROPILENO, DURÁVEIS, NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM.	30	UND	CONDOR	R$ 4,00	R$ 120,00
18	ESPONJA DUPLA FACE, PACOTE 4X1. 110 MM X 75 MM X 20 MM. MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D´ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, NAS CORES AMARELO E VERDE.	30	PCT	BRITE	R$ 5,92	R$ 177,60
19	PACOTE DE ESPONJA DE LÃ DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA LIMPEZA GERAL, PARA POLIR, REMOVER SUJEIRAS DIFÍCEIS. EMBALAGEM: FARDO COM 28 PACOTES.	10	FARDOS	ASSOLAN	R$ 39,78	R$ 397,80
20	FLANELA ALGODÃO PARA LIMPEZA. BRANCA, TAMANHO MÉDIO 40X60CM, 100% ALGODÃO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS. EMBALAGEM: FARDO COM 12 UNIDADES.	40	FARDOS	COPA LIMPA	R$ 40,83	R$ 1.633,20
21	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO, ABSORVENTE, MACIO, GOFRADO, PICOTADO, ROLO COM 30M., COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM: PACOTES COM 4 ROLOS REEMBALADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 16 PACOTES.	30	FARDOS	SUBLIME	R$ 82,29	R$ 2.468,70
22	PAPEL HIGIENICO ROLOS DE 300M, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, RESISTENTE E MACIO, GRAMATURA MÍNIMA 20G. EMBALAGEM: FARDO COM 8 ROLOS.	30	FARDOS	NOBRE	R$ 80,00	R$ 2.400,00
23	PAPEL TOALHA MULTIUSO, COM 50 FOLHAS DUPLAS PICOTADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20CM DE LARGURA POR 22CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 ROLOS.	40	PCT	ABSOLUTE	R$ 4,18	R$ 167,20
24	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, SIMPLES, COM 2 DOBRAS. 1000 FOLHAS POR PACOTE, PAPEL COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. GRAMATURA MÍNIMA 28G. EMBALAGEM: FARDO COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES CADA	50	FARDO	NOBRE	R$ 80,00	R$ 4.000,00
25	SABÃO EM PO 1KG. EMBALAGEM: CAIXA COM	8	CX	KLIP	R$ 229,99	R$ 1.839,92

	20 UNIDADES					
26	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L REFORÇADO, ESPESSURA DE 8 MICRAS. COR PRETA EMBALAGEM: CAIXAS COM 25 PACOTES COM 10 UNIDADES CADA.	25	CX	BIO	R$ 120,00	R$ 3.000,00
27	VASSOURA DE PALHA NATURAL, CABO DE MADEIRA COMPRIDO, COM AS CERDAS DE 60CM AMARRRADAS EMBAIXO.	30	UND	FRANCA	R$ 10,96	R$ 328,80

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.214.319/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total Rs
01	ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO UTILIZADO PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, SUPERFÍCIES E ARTIGOS METÁLICOS. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	140	CX	J FERES	R$ 84,53	11.834,20
02	ALCOOL ETÍLICO GEL 70%, COMGLICERINA E AGENTE HIDRATANTE, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, SEMRESÍDUOS DE FRAGRÂNCIA E AÇÃO INSTANTÂNEA, COM REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LTS		UND	PROLINK	R$ 42,49	R$ 849,80
03	ESCOVA COM CABO DE PLASTICO E CERDAS SINTETICAS CIRCULARES, IDEAL PARA HIGIENIZAR O VASO SANITÁRIO, ACOMPANHA SUPORTE.	20	UND	PLASNEW	R$ 14,99	R$ 299,80
04	LIMPADOR MULTIUSO USO DIÁRIO, PARA REMOVER FULIGEM, GORDURA, ÓLEO, POEIRA, GRAXA, MARCA DE DEDOS. USO EM SUPERFICIES DE FORMICA, AZULEJOS, ESMALTADOS, CERAMICAS, PAREDES, VIDRO, INOX, ESPELHO, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, METAIS. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	3	CX	START	R$ 89,90	R$ 269,70
05	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200G. EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G	40	PCT	OESTE	R$ 8,12	R$ 324,80

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: JV ATACADÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.323.856/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total Rs
01	CAFE 500GR	1000	UND	RANCHEIRO	R$ 34,39	R$ 34.390,00
02	COADOR DE CAFE EXTRA GRANDE	15	UND	LOKASA	8,87	133,05
03	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML CX C 24	3	CX	GEO	179,99	539,97

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: MASTER NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.640.401/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Und	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total Rs
01	ADOÇANTE LIQUIDO STEVIA 80ML ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO DE 80 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA,EDULCORANTENATURAL GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: UNIDADES DE 80ML. MARCA DE REFERENCIA: ADOCYL, SOSTEVIA, ZERO CAL, MAGRO.	20	UND	ADOCYL	R$ 8,08	R$ 161,60
02	BULE CAFE ALUMÍNIO 2L CABO DE MADEIRA OU BAQUELITE Nº 10. BULE PARA CAFÉ 2L EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23CM DE ALTURA POR 13CM DE DIÂMETRO. MARCA DE REFERENCIA: ALUMÍNIOS CEARA, ALUMINIO ROTTA	3	UND	ALUMINIOS CEARÁ	R$ 95,79	R$ 287,37
03	CAIXA DE FOSFORO EXTRA LONGO 50 UNIDADES FÓSFOROS EXTRA LONGOS 9,4CM COM 50 UNIDADES, RESISTENTE, IGNIÇÃO RÁPIDA E CONSISTENTE, EMBALAGEM COMPACTA E PORTÁTIL	30	UND	FIAT LUX	R$ 4,16	R$ 124,80
04	PANO DE PRATO TECIDO DE SACARIA 100% ALGODÃO, ALVEJADO, LISO, BRANCO, DIMENSOES DE 43X 66CM, ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE AGUA, BORDAS COM ACABAMENTO OVERLOCK	30	UND	CCA TEXTIL	R$ 4,16	R$ 124,80
05	PAPEL ALUMINIO 45CMX7,5M COMPOSTO DE ALUMINIO 45CMX65M, ESPESSURA DE 9 A 10,5 MICRAS, NÃO OXIDA, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO, 100% RECICLÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	5	CX	BOREDA	R$ 90,15	R$ 450,75
06	PLASTICO FILME EM PVC 28CM X 30M FILME EM PVC, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO. DIMENSÕES DE 28 CM X 30. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 ROLOS.	3	CX	ALPFILM	R$ 67,38	R$ 202,14
07	PILHA ALCALINA AA 4X1 PILHA ALCALINA AA. APROVADAS PELO INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE COM 4 UNIDADES.	20	PCT	RAYOVAC	R$ 17,54	R$ 350,80
08	PILHA ALCALINA AAA 4X1 PILHA ALCALINA AAA, TIPO PALITO. APROVADAS PELO INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE COM 4 UNIDADES.	30	PCT	RAYOVAC	R$ 5,99	R$ 179,70
09	PILHA ALCALINA 1,5V - LR44 (TIPO BOTÃO) PILHA ALCALINA TIPO BOTÃO, 1,5 VOLTS, LR 44, LITIO, APROVADAS PELO INMETRO. EMBALAGEM: CARTELA COM 4 UNIDADES	1	CARTELA	ELGIN	R$ 1,94	R$ 1,94
10	PILHA ALCALINA 3V - CR2032 (TIPO BOTÃO) PILHA ALCALINA TIPO BOTÃO, 3 VOLTS, CR2032, LITIO, APROVADAS PELO INMETRO. EMBALAGEM: CARTELA COM 5 UNIDADES	3	CARTELA	ELGIN	R$ 8,90	R$ 26,70
11	PILHA ALCALINA 9V PILHA ALCALINA 9V BATERIA ALCALINA 9V. APROVADAS PELO	30	CARTELA	ELGIN	R$ 10,80	R$ 324,00

	INMETRO. EMBALAGEM: 1 UNIDADE					
12	PILHA ALCALINA A23 12 V PILHAS ALCALINAS A23 12 V, PARA CONTROLE REMOTO DE PORTÃO. APROVADAS PELO INMETRO. EMBALAGEM: CARTELA COM 5 UNIDADES	4	CARTELA	ELGIN	R$ 18,98	R$ 75,92
13	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLAS 95G ALGODÃO, HIDRÓFILO, BOLAS, 95 GRAMAS, NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO; COR: BRANCO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: PACOTE COM 95G	20	PCT	CREMER	R$ 8,23	R$ 164,60
14	MOP PÓ ELETROS TÁTICO COMPLETO 80CM MOP PÓ ELETROSTÁTICO COM CABO ALUMÍNIO DE 1,40M, RETRATIL EM DOIS ESTAGIOS, PONTA ROSCA., COM ARMAÇÃO DOBRAVEL ARTICULADA MULTIDIRECIONAL EM POLIPROPILENO PARA ENCAIXE DO REFIL EM MICROFIBRA LAVAVEL. ITENS INCLUSOS: CABO ALUMINIO, ARMAÇÃO E 1 REFIL	2	UND	SUPERPRO	R$ 156,75	R$ 313,50
15	PALHA DE AÇO Nº 02 14X1 PALHA DE AÇO N° 2 GROSSA 22G. USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. PARA REMOVER EXCESSOS DE TINTAS E VERNIZES, FERRUGEM E PAPEL DE PAREDE, LIMPAR ASSOALHOS, APARAR GESSO E CANOS DE FERRO. EMBALAGEM: FARDO COM 14 PACOTES	50	FARDO	BRILLO	R$ 26,25	R$ 1.312,50
16	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO ALVEJADO PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DESTINADO A LIMPEZA DE CHÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO.	60	UND	COPALIMPA	R$ 10,80	R$ 648,00
17	REFIL MOP PÓ ELETROS TÁTICO 80CM CABELEIRA DE FIOS ELETROSTÁTICOS COMPOSTA EM MICROFIBRA, FIOS 100% ACRÍLICOS, NÃO LEVANTA POEIRA E RETÉM CABELOS, PELOS, FIOS INDICADO PARA ROTINAS DIÁRIAS DE LIMPEZA.	10	UND	SUPERPRO	R$ 44,68	R$ 446,80
18	RODO PLASTICO REFORÇADO 60CM COM CABO RODO PLASTICO GRANDE 60 CM, BORRACHA DUPLA EM EVA, GROSSA, REFORÇADA, COM CABO ROSQUEAVEL DE 120CM	30	UND	SANTA MARIA	R$ 28,49	R$ 854,70
19	SACO PLASTICO PARA LIXO 100L REFORÇADO 10 A 12 MICRAS SACO DE LIXO 100L PADRAO ABNT REFORÇADO, RESISTENTE, ESPESSSURA DE 10 A 12 MICRAS, COR PRETA. SUPORTA ATE 20KG. EMBALAGEM: FARDO COM 5 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	20	FARDO	JR EMBALAGENS	R$ 130,00	R$ 2.600,00
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L REFORÇADO, ESPESSURA DE 8 MICRAS. COR PRETA. EMBALAGEM: CAIXAS COM 25 PACOTES COM 10 UNIDADES CADA	30	CX	JR EMBALAGENS	R$ 100,00	R$ 3.000,00
21	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L SACO PLASTICO PARA LIXO 30L ESPESSURA DE 8 MICRAS. COR PRETA. EMBALAGEM: CAIXAS COM 25 PACOTES COM 10 UNIDADES CADA.	25	CX	LIXOPACK	R$ 89,99	R$ 2.249,75
22	VARAL DE CHÃO SLIM ALUMÍNIO 88CM X 49CM X 78CM. VARAL COM ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, PORTÁTIL, DISPÕE DE SEIS VARETAS QUE SUPORTAM ATÉ 5,91M DE ROUPA OU 16KG DE ROUPAS ÚMIDAS, DIMENSÕES DA VARAL ABERTO: 88CM X 49CM X 78CM	1	UND	MOR	R$ 110,98	R$ 110,98
23	VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 30 CM, CERDAS, MACIAS, FINAS E VOLUMOSAS, DE USO EM AMBIENTES INTERNO, IDEAL PARA LIMPEZA LEVE E PARA TIRAR O PÓ	30	UND	CONDOR	R$ 14,99	R$ 449,70
24	VASSOURA MULTIUSO CERDAS DE NYLON COM CABO VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON, CABEÇA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CABO, COM FIOS PLUMADOS, DUPLAMENTE ESTABILIZADOS.	30	UND	CONDOR	R$ 12,26	R$ 367,80

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1 Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2025**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;
8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará aos fornecedores registrados para negociar a redução do preço registrado

9.2 - A recusa do FORNECEDOR em reduzir seus preços na forma prevista no item 9.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação do Fornecedor, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado ao Fornecedor registrado requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

9.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
9.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação do Fornecedor Registrado, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
9.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 9.3, o fornecedor registrado fica obrigado a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
9.3.4 – Deferido o pedido de revisão, a Ata poderá ser alterada mediante aditivo.

9.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

9.5 - Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

9.6.- A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 O(s) FORNECEDOR(s) está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
11.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato OU retirada da ordem de fornecimento OU Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da Ata.
11.3. O(s) FORNECEDOR(s) será convocada para assinatura do termo de contrato o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
11.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação dos) FORNECEDOR(s) antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
11.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada do(s) FORNECEDOR(s) em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
11.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade do(s) Fornecedor(es) quanto validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
11.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, o(s) Fornecedor(es) será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
11.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 039/2025, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 18 de julho de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
CPF sob o nº 834.913.091-15
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8B7CD10

